



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA -ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

PORTARIA Nº 02/25

Estabelece ponto facultativo para os servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Pé Serra e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra-Bahia, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conforme Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo, para os servidores da Câmara Municipal de Pé de Serra/BA. nos dias 03,04 e 05 de março de 2025, em decorrência do período de carnaval

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de fevereiro de 2025.

EDSON SACRAMENTO DE JESUS
Presidente